

Ofício 214/2021-GAB/SMS

Ourilândia do Norte, 05 de Maio de 2021.

Ao Ilmo Sr.

**CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA**

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta

Pedido: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE PLANTÕES E CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS.**

**OBJETO:** Prestação de Serviços De Sistema de Plantões e Cargas Horários para Profissionais da Área de Saúde.

**Ourilândia do Norte-PA**

**Base Legal:** Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93

Após meus cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Saúde SOLICITA a contratação dos seguintes serviços:

- Credenciamento de empresas prestadoras de Serviços na Área de Saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde da rede pública, filantrópica e privada, sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde com PLANTÕES E CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE junto à rede municipal de saúde de OURILÂNDIA DO NORTE/PA.

Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e intimamente ligados a dignidade humana. Em razão do dever de garantia os serviços de saúde não pode o município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público, além de que vidas correm riscos.

Conforme prevê a Constituição Federal ( art. 198 ) e a Lei Orgânica do SUS, o conceito de direção única integra a diretriz de descentralização das ações e serviços públicos de saúde na organização do SUS. Guido Ivan e Lenir Santos, assim se referem ao tema:

*“ A direção única também significa que nenhuma das três esferas gestoras do sistema de saúde poderá haver mais de um órgão, setor, ou ente jurídico responsável institucionalmente pelo Sistema Único de Saúde. Ele é dirigido, na esfera federal ( que, na maioria das vezes, tem atuação nacional ), pelo Ministério da Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados a direção do SUS correspondente.”*

Neste sentido, a direção única do Sistema Único de Saúde de Ourilândia do Norte, no âmbito de seu território e nos limites de sua competência, cabe exclusivamente ao Secretário Municipal de Saúde, que tem o papel de ser o coordenador, formulador, articulador, executor, supervisor e controlador das ações e serviços de saúde no município, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.

Sobre a participação complementar, assim prevê a Lei Orgânica da Saúde-Lei 8.080/90:

*Art. 4- O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde ( SUS ).*

*§ 2º- A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde ( SUS ), em caráter complementar.*

*Art. 24- Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial a população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde ( SUS ) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.*

*Parágrafo único- A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.*

*Art. 25- Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde ( SUS ).*

Assim, verificando-se a necessidade de complementação dos serviços de saúde por insuficiência de rede própria, o município de Ourilândia do Norte/PA pode recorrer a iniciativa privada, com preferência para as entidades filantrópicas.

Portanto, o município reconhece que as estruturas públicas podem ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público pudesse COMPLEMENTAR a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados.

Há muitos anos destacam-se os casos de credenciamento previstos na legislação brasileira, que vem se consolidando como uma alternativa da Administração Pública.

Assim, a Lei de Execuções Penais ( Lei nº 7.210/84 ), em seu art. 149, I, afirma competir ao juiz da execução " designar a entidade ou programa comunitário ou estadual, devidamente credenciado ou conveniado, junto ao qual o condenado deverá trabalhar gratuitamente, de acordo com as suas aptidões."

O credenciamento é apenas a transferência a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem menos, de serviço público.

Cabe ressaltar que, embora a figura do credenciamento esteja principalmente voltada para a execução, por particulares, dos serviços instrumentais necessários ao desenvolvimento das atividades de polícia administrativas, não se cinge exclusivamente a isso, pois alguns serviços de natureza pública ou de interesse público também são objeto de credenciamento, como é o caso de atividades integrantes do Sistema de Saúde ( SUS ).

Por tanto devemos encarar a questão pretendida pela contratação em ponto básico e crucial, por ser estabelecida de exclusividade ao interesse público. E assim, podemos constatar que se faz no objeto da contratação, pois a realização do serviço possui, eminentemente, interesse público.

**Da Justificativa:** O presente CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE PLANTÕES E CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS encontra respaldada no



art.25 da Lei nº 8.666/93, onde as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde ( SUS ).

Considerando, por fim, que os serviços ora contratados são de extrema necessidade para o bom funcionamento da saúde pública dos municípios.

Perfaz a presente CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE PLANTÕES E CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS, será no valor global de R\$ 5.649.500,00 ( cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Esse serviço será contratado de acordo com a demanda necessária, e esse valor contratado será por 12 ( doze ) meses, conforme anexo – I.

É que temos a expor e requerer.

Sendo o que consta no momento, antecipo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**Janaina Pereira Ferreira**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 003/PMON-GAB/2021

### ANEXO I – QUADRO DE PROFISSIONAIS

#### BLOCO 01 - QUADRO DE PROFISSIONAIS CLINICO GERAL

Nº Ordem	Especialidade	Quant.	*Valor Unitário	*Valor Total
01	Médico Clínico Geral	04	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00
02	Médico de saúde da família	04	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00
Total de Estimado de Médicos		08	*Total Mensal Estimado <b>R\$ 112.000,00</b>	

#### BLOCO 02 - QUADRO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIDADES

Nº Ordem	Especialidade	Quant.	*Valor Unitário	*Valor Total
01	Médico Ortopedia/traumatologia	02	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00
02	Médico Pediatria	02	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
03	Médico Ginecologia/obstetra	02	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
04	Médico Cirurgião Geral	02	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
05	Médico Anestesista	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
06	Médico Reumatologia	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00



07	Médico ultrassonografia	03	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
08	Médico dermatologista	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
09	Médico Cardiologista	01	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
10	Médico Psiquiatra	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
11	Médico urologista	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Total de Estimado de Médicos		18	<b>*Total Mensal Estimado R\$ 264.000,00</b>	

**BLOCO 03 - QUADRO DE MÉDICO PLANTONISTA DE 12 HORAS E MÉDICO PLANTONISTA DE 24 HORAS**

Nº Ordem	Especialidade	Quant. Estimada de Plantões	*Valor Unitário	*Valor Total
01	Médico Plantonista (plantão 12 horas diurno de segunda a sexta)	280	R\$ 1.000,00	R\$ 280.000,00
02	Médico Plantonista (plantão 12 horas noturno de segunda a sexta)	280	R\$ 1.250,00	R\$ 350.000,00
03	Médico Plantonista (plantão 12 horas nos sábados, domingos e feriados)	140	R\$ 1.125,00	R\$ 157.500,00
04	Médico Plantonista (plantão 24 horas nos sábados, domingos e feriados)	140	R\$ 2.500,00	R\$ 350.000,00
Total de Estimado de Plantões Médicos			<b>*Total Anual Estimado R\$ 1.137.500,00</b>	

**BLOCO 01 – ITEM 01- ESPECIALIDADE: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA**

**LOCAL DE ATENDIMENTO:** PSF I - Aeroporto Paulista, PSF II - Unidade Saúde da Família II, PSF III - Unidade Saúde da Família III, PSF IV - Unidade Saúde da Família IV, PSF V - Joel Hermógenes.

**LOCAL DE ATENDIMENTO :** Estimativa de Implantação de 05(cinco) novas Unidades Básicas de Saúde (Liberdade de Morar, Mil Casas, PA Maria Preta, entre outras).

**Carga Horária:** 40hs/semanais

Detalhamento da Função	Quant.	V.Unitário	Valor Total
- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população; - Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o	04	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00



<p>diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;</li> <li>- Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;</li> <li>- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;</li> <li>- Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;</li> <li>- Realizar outras tarefas a fins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho.</li> <li>- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo</li> </ul>			
<b>*Valor Total Mensal:</b>			<b>RS 56.000,00</b>

**BLOCO 01 – ITEM 02 - ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL**

**Local de Atendimento:** Hospital Municipal Jadson Pesconi , Posto de Saúde Distrito do Campinho, Centro de Saúde Santa Inês, CAPS I Comunidade Viva, Posto de Saúde Fogão Queimado

**Carga Horária:** 40hs/semanais

Detalhamento da Função	Quant.	V. Unitário	Valor Total
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população;</li> <li>- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;</li> <li>- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;</li> <li>- Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;</li> <li>- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;</li> <li>- Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;</li> <li>- Realizar outras tarefas a fins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho.</li> <li>- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo</li> </ul>	04	RS 14.000,00	RS 56.000,00
<b>*Valor Total Mensal:</b>			<b>RS 56.000,00</b>



**BLOCO 02- item 01 - Especialidade:** Médico Ortopedia/traumatologia, Médico Pediatria, Médico Ginecologia/obstetra, Médico Cirurgião Geral.

**Local de Atendimento:** Centro de Especialidade ( Policlínica Municipal )

**Carga Horária:** 20hs/semanais

Detalhamento da Função - (Ortopedia/traumatologia)	Quant.	V. Unitário	Valor Total
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover o atendimento individual a pacientes, exercendo a medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico ou não;</li> <li>- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ortopedia, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>- Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados;</li> <li>- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;</li> <li>- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;</li> <li>- Realizar procedimentos ambulatoriais e cirurgias referentes à especialidade;</li> <li>- Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;</li> <li>- Realizar outras tarefas a fins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho.</li> <li>- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo</li> </ul>	02	RS 17.000,00	RS 34.000,00

**\*Valor Total Mensal: RS 34.000,00**

**BLOCO 02- ITEM 02 - ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRIA**

**Local de Atendimento:** Centro de Especialidade ( Policlínica Municipal )

**Carga Horária:** 20hs/semanais

Detalhamento da Função - (PEDIATRIA)	Quant.	V. Unitário	Valor Total
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover o atendimento individual a pacientes, exercendo a medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico ou não;</li> <li>- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Pediatria, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>- Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados;</li> <li>- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;</li> <li>- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;</li> <li>- Realizar procedimentos ambulatoriais e cirurgias referentes à</li> </ul>	02	RS 13.000,00	RS 26.000,00



<p>especialidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, e de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalente (outros programas);</li> <li>- Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;</li> <li>- Realizar outras tarefas afins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho.</li> <li>- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo</li> </ul>			
<b>*Valor Total Mensal: R\$ 26.000,00</b>			

**BLOCO 02- item 03 - Especialidade: MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRA**

**Local de Atendimento:** Centro de Especialidade ( Policlínica Municipal )

**Carga Horária:** 20hs/semanais

**Detalhamento da Função:** GINECOLOGIA/OBSTETRA

Detalhamento da Função:	Quant.	V. Unitário	Valor Total
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover o atendimento individual a pacientes, exercendo a medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, em regime de plantão médico ou não;</li> <li>- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ginecologia/Obstetra, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li> <li>- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;</li> <li>- Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados;</li> <li>- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;</li> <li>- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;</li> <li>- Realizar procedimentos ambulatoriais e cirurgias referentes à especialidade;</li> <li>- Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, pré-natal mensal e de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalente (outros programas);</li> <li>- Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;</li> <li>- Realizar outras tarefas a fins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho.</li> <li>- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo</li> </ul>	02	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
<b>*Valor Total Mensal: R\$ 28.000,00</b>			

**BLOCO 02- ITEM 04 - ESPECIALIDADE: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

**Local de Atendimento:** Centro de Especialidade ( Policlínica Municipal )

**Carga Horária:** 20hs/semanais

**Detalhamento da Função - (CIRURGIÃO GERAL)**

Detalhamento da Função:	Quant.	V. Unitário	Valor Total
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias eletivas, de urgência e emergência;</li> </ul>	02	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00



<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população;</li> <li>- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;</li> <li>- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;</li> <li>- Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;</li> <li>- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;</li> <li>- Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;</li> <li>- Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;</li> <li>- Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;</li> <li>- Realizar outras tarefas a fins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho.</li> <li>- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo</li> </ul>			
<b>Valor Total Mensal: R\$ 50.000,00</b>			

**BLOCO 02- ITEM 05 - ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGISTA**

**Local de Atendimento:** Hospital Municipal Jadson Pesconi de Ourilândia do Norte

**Carga Horária:** 20hs/semanais

Detalhamento da Função - (ANESTESIOLOGISTA)	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Trabalhar no Centro Cirúrgico e ou local em que haja necessidade de acompanhamento de Anestesiologista;</li> <li>- Cumprir horário de trabalho de 20 horas semanais, distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos, nos dias úteis e nos finais de semana e feriados;</li> <li>- Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial;</li> <li>- Realizar visita pré-anestésica;</li> <li>- Conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do início da mesma;</li> <li>- Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado;</li> <li>- Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente;</li> <li>- Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala;</li> <li>- Ao final do procedimento cirúrgico, transferir pacientes para recuperação pós anestésica, Unidade de Terapia Intensiva ou outro</li> </ul>	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00



<p>local em que haja necessidade de acompanhamento de anesthesiologista;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Preencher ficha de anestesia e demais documentos necessários à adequada assistência;</li> <li>- Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados;</li> <li>- Participar de reuniões de discussão de caso;</li> <li>- Participar de atividades didáticas inerentes à atividade de treinamento e educação continuada;</li> <li>- Cumprir ordens de serviço e o regulamento da Instituição.</li> <li>- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo</li> </ul>			
<b>*Valor Total Mensal: R\$ 15.000,00</b>			

<b>BLOCO 02- ITEM 06 - ESPECIALIDADE: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA</b>			
<b>Local de Atendimento:</b> Centro de Especialidade ( Policlínica Municipal )			
<b>Carga Horária:</b> 20hs/semanais			
<b>Detalhamento da Função - (ULTRASSONOGRAFIA)</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, a fim de atender as necessidades da comunidade.</li> <li>- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico;</li> <li>- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;</li> <li>- Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;</li> <li>- Realizar outras tarefas a fins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho.</li> <li>- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo</li> </ul>	<b>03</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>*Valor Total Mensal: R\$ 60.000,00</b>			

<b>BLOCO 02- ITEM 07 - ESPECIALIDADE: MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>			
<b>Local de Atendimento:</b> Centro de Especialidade ( Policlínica Municipal )			
<b>Carga Horária:</b> 40hs/semanais			
<b>Detalhamento da Função - (MÉDICO CARDIOLOGISTA)</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>-O Médico Cardiologista realiza exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas;</li> <li>- Realizar exames com insuficiência cardíaca congestiva;</li> <li>- Realizar exame de hipertensão pulmonar;</li> <li>- Realizar exame de doença arterial coronária;</li> <li>- Realizar exame de arritmias cardíacas, de mio cardiopatias e doenças pericárdios;</li> <li>- Realizar terapêutica em cardiologia;</li> <li>-Atuar na prevenção em cardiologia ( primária e secundária);</li> </ul>	<b>01</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
OURILÂNDIA DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Gestão: 2021-2024

-Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;  
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**\*Valor Total Mensal: R\$ 16.000,00**

**BLOCO 02- item 08 - Especialidade: MÉDICO PSIQUIATRIA**

**Local de Atendimento:** Centro de Especialidade ( Policlínica Municipal )

**Carga Horária:** 20hs/semanais

**Detalhamento da Função:** PSIQUIATRIA

-Realizar consultas e atendimentos médicos;  
  
-Tratar pacientes e clientes;  
  
-Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas;  
  
-Coordenar programas e serviços em saúde;  
  
-Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;  
  
-Elaboram documentos;  
  
-Difundir conhecimentos da área médica.  
  
-É responsável por diagnosticar e tratar todas as questões de ordem mental, como dependência química, depressão e ansiedade.  
-atende, diagnostica, trata, reabilita e previne os Transtornos Mentais e de Comportamento.  
  
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo

**Quant.**

**V. Unitário**

**Valor Total**

02

R\$ 7.000,00

R\$ 14.000,00

**\*Valor Total Mensal: R\$ 14.000,00**

**BLOCO 02- item 09 - Especialidade: MÉDICO REUMATOLOGIA**

**Local de Atendimento:** Centro de Especialidade ( Policlínica Municipal )

**Carga Horária:** 20hs/semanais

**detalhamento da função:** REUMATOLOGIA

- cuida dos problemas inflamatórios das articulações e tecidos que as cercam (ossos, músculos, tendões e ligamentos);  
  
- Atua na prevenção e no tratamento de doenças do metabolismo ósseas;  
  
- executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo

**Quant.**

**V. Unitário**

**Valor Total**

01

R\$ 13.000,00

R\$ 13.000,00

**\*Valor Total Mensal: R\$ 13.000,00**



**BLOCO 02- ITEM 10 - ESPECIALIDADE: MÉDICO DERMATOLOGISTA**

**Local de Atendimento:** Centro de Especialidade ( Policlínica Municipal )

**Carga Horária:** 10hs/semanais

**Detalhamento da Função - (DERMATOLOGISTA)**

- Especialista no diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças da pele, pelos, mucosas, cabelos e unhas.
- Correção de cicatrizes inestéticas (queloides, cicatrizes hipertróficas etc.);
- Transplante capilar;
- Cirurgia de unhas;
- Biópsias (retirada de amostras para análise e diagnóstico de diversas doenças);
- Remoção de pintas, cistos, lipomas e tumores;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo

**Quant.**

**Valor Unitário**

**Valor Total**

01

RS 4.000,00

RS 4.000,00

**\*Valor Total Mensal: RS 4.000,00**

**BLOCO 02- ITEM 11 - ESPECIALIDADE: MÉDICO UROLOGISTA**

**Local de Atendimento:** Centro de Especialidade ( Policlínica Municipal )

**Carga Horária:** 10hs/semanais

**Detalhamento da Função - (UROLOGISTA)**

- Especialista responsável por tratar e diagnosticar as doenças do trato urinário tanto em homens, quanto em mulheres.
- Trata a saúde da bexiga, rins, uretra e ureteres.
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo

**Quant.**

**Valor Unitário**

**Valor Total**

01

RS 4.000,00

RS 4.000,00

**\*Valor Total Mensal: RS 4.000,00**

**BLOCO 03- ITEM 01 - ESPECIALIDADE: MÉDICO PLANTONISTA – PLANTÃO DE 12 HORAS**

**Local de Atendimento:** Hospital Municipal Jadson Pesconi de Ourilândia do Norte

**Detalhamento da Função - (MÉDICO PLANTONISTA – PLANTÃO DE 12 HORAS)**

- É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos;
- priorizar os atendimentos em situações de urgência e emergência e quando necessário fazer o encaminhamento à casa hospitalar de referência;
- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a

**Quant.**

**V. Unitário**

**Valor Total**

1000

RS 1.250,00

RS 1.250.000,00



<p>sua recepção por outro médico;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- acompanhar pacientes em observação;</li> <li>- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população;</li> <li>- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;</li> <li>- Realizar outras tarefas a fins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho.</li> <li>- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo</li> </ul>			
<b>*Valor Total Mensal: R\$ 1.250.000,00</b>			

**BLOCO 03- ITEM 02 - ESPECIALIDADE: MÉDICO PLANTONISTA – PLANTÃO DE 24 HORAS**

**Local de Atendimento:** Hospital Municipal Jadson Pesconi de Ourilândia do Norte

Detalhamento da Função - (MÉDICO PLANTONISTA – PLANTÃO DE 24 HORAS)	Quant.	V. Unitário	Valor Total
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos;</li> <li>- priorizar os atendimentos em situações de urgência e emergência e quando necessário fazer o encaminhamento à casa hospitalar de referência;</li> <li>- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;</li> <li>- acompanhar pacientes em observação;</li> <li>- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população;</li> <li>- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;</li> <li>- Realizar outras tarefas a fins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho.</li> <li>- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo</li> </ul>	<b>200</b>	<b>RS 2.500,00</b>	<b>RS 500.000,00</b>
<b>*Valor Total Mensal: R\$ 500.000,00</b>			